

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

EDITAL PPGBIOTEC 001/2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
BIOTECNOLOGIA DA FUNED**

A Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento, no uso das atribuições delegadas pela **PORTARIA FUNED Nº 52, DE 07 DE JULHO DE 2023**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 10/05/2024 a 11/06/2024, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia da Funed para a turma com início em agosto de 2024. O processo seletivo seguirá as normativas contidas no presente Edital em acordo com o Regimento do PPGBiotec (http://www.funed.mg.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/Regimento_PPGBIOTEC_.pdf) e com o Estatuto da Funed disponível em: www.funed.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Estatuto-Funed.pdf.

A despesa decorrente deste certame correrá por conta da dotação orçamentária em vigor - 10 571 076 4456 0001; fonte de recurso – 10.1; UPG / entrega – 0443.

1. Do curso

1.1. O Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Fundação Ezequiel Dias (PPGBiotec/Funed) tem como finalidade promover a formação de recursos humanos qualificados para atuação em setores produtivos, empresas de base biotecnológica e instituições de ciência e tecnologia, contribuindo desta forma para o desenvolvimento de produtos, processos e novas técnicas de análise e diagnóstico de base biotecnológica.

1.2. O PPGBiotec/Funed (obteve Parecer de aprovação de credenciamento pela Câmara de Educação Superior em 2019 através do Parecer CNE/CES nº 839 de 04/09/2019 e reconhecimento pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria nº 486, de 14 de maio de 2020, Ministério da Educação) é um curso presencial, ofertado na sede da Funed, em Belo Horizonte. O curso é inserido na área de concentração em Biotecnologia em Saúde, e é constituído por duas linhas de pesquisas:

- a) Bioprodutos;
- b) Bioensaios e métodos de diagnóstico.

2. Das vagas

2.1. Serão ofertadas 05 vagas aos candidatos com nível superior completo, aprovados e classificados conforme o certame.

2.2. A Coordenação do PPGBiotec/Funed reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos que atendam aos critérios de aprovação estabelecidos neste edital.

3. Das inscrições

3.1. Serão admitidos à inscrição no PPGBiotec/Funed, nível Mestrado Profissional em Biotecnologia, os candidatos com diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC, que preencham os requisitos de aprovação exigidos neste edital e apresentem as documentações requeridas, descritas no item 3.4.

3.2. O candidato interessado deve ler atentamente o edital e consultar as linhas de pesquisa dos potenciais orientadores (<http://www.funed.mg.gov.br/mestrado/>) (anexo E).

3.3. Local e período das inscrições

3.3.1. As inscrições estarão abertas de 10/05/2024 a 11/06/2024. **As inscrições encerrarão impreterivelmente, no dia 11/06/2024.**

3.3.2 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente na página do mestrado (<http://www.funed.mg.gov.br/mestrado/>), e submeter a documentação exigida digitalizada. **Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, documentos incompletos.**

3.3.3. O candidato receberá, via e-mail, a confirmação de sua inscrição, bem como o seu número de inscrição.

3.4. Documentos exigidos para inscrição

3.4.1. Toda a documentação deverá ser submetida digitalmente. A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.2. Para a inscrição serão obrigatórios o envio dos seguintes documentos digitalizados:

a- Frente e verso do diploma de graduação ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido. Na ausência deste, será aceito documento oficial que comprove que o candidato está apto a concluir a graduação antes da matrícula.

b- Histórico(s) escolar(es) da(s) graduação(ões).

c- Currículo extraído da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) detalhado e atualizado há pelo menos 6 meses. Todas as entradas que constarem no currículo deverão estar acompanhadas de documentação comprobatória referente à sua execução. Entradas sem comprovação serão desconsideradas. **Somente serão pontuados os quesitos conforme descrição na tabela (anexo A) cadastrados na Plataforma Lattes.**

d- Identidade e CPF, se este não constar na identidade.

e- Atestado de regularidade eleitoral expedido pelo TSE (disponível em: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).

- f- Certificado de reservista (quando for o caso).
- g- No caso de candidato estrangeiro, passaporte e comprovação do visto de estudante no passaporte ou visto permanente no país.
- h- Comprovante de endereço devidamente atualizado (últimos 2 meses).
- i- Carta de motivação para a escolha do curso e da linha de pesquisa firmando compromisso de dedicação efetiva ao curso (anexo B).
- j- Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Anexo D).
- k- Candidatos com deficiência ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação na seleção.
- l- Cópia do comprovante de desempenho em língua inglesa (anexo C).

Observação: O comprovante de proficiência em língua inglesa poderá ser apresentado alternativamente até 06 (seis) meses após a matrícula, sob pena de desligamento do programa em caso de descumprimento da exigência.

4. Da comissão de seleção

- 4.1. O Colegiado do PPGBiotec/Funed indicará a Comissão de Seleção por portaria que será divulgada no site da Funed.
- 4.2. A Comissão de seleção indicada não terá acesso à identidade dos candidatos durante a etapa eliminatória do processo.

5. Do processo seletivo

- 5.1. O processo seletivo será único a todos os candidatos e baseado nas seguintes etapas:

5.2. Etapa 1: Do deferimento das inscrições

- 5.2.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório, será considerado apto o candidato com documentação completa e que atenda a todas as condições deste Edital. A veracidade das informações e a documentação fornecida pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade bem como a aceitação de penalidades cabíveis em casos de descumprimento desta exigência.
- 5.2.2. As inscrições serão homologadas e divulgadas no site (<http://www.funed.mg.gov.br/mestrado/>) pela Comissão de Seleção, conforme cronograma do processo seletivo.

5.3. Etapa 2: Da prova de seleção

- 5.3.1. O candidato deverá ser avaliado por uma prova escrita, **de caráter eliminatório e classificatório**. A prova terá duração de 4 horas e será agendada conforme cronograma do processo seletivo. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos ao local da prova portando o documento original com foto e caneta esferográfica e corpo/material transparente azul ou preta.

- a- O candidato, ao entrar na Funed, deverá dirigir-se imediatamente ao local da prova. É proibida a permanência nas dependências da Funed após a conclusão da prova.

b- Para a identificação do candidato será aceito qualquer documento oficial válido com foto, tais como: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho com foto ou passaporte, carteira do Conselho de Registro.

c- As provas escritas deverão ser feitas à caneta esferográfica azul ou preta e em letra legível. O candidato deverá se identificar apenas pelo número de inscrição, sendo que, provas contendo nome, assinatura ou qualquer tipo de identificação do candidato serão desclassificadas.

d- A prova será composta por questões de interpretação de artigo científico da área de Biotecnologia, em língua inglesa, sendo permitido o uso de dicionário impresso.

e- Durante a prova, será proibido o uso de celulares (os quais devem permanecer desligados), calculadora, e outros equipamentos eletrônicos.

f- A prova consistirá de 10 questões objetivas (no valor total de 40 pontos) e 4 questões dissertativas (no valor total de 60 pontos).

g- As questões objetivas, do tipo múltipla escolha, terão uma única resposta correta. Cada questão correta valerá 4 pontos, totalizando máximo de 40 pontos. Será atribuído 0 (zero) ponto às respostas incorretas, respostas sem marcação, ou com marcação múltipla.

h- As questões discursivas valerão 15 pontos cada, totalizando máximo de 60 pontos. As respostas das questões serão avaliadas conforme os seguintes critérios: conhecimentos no tema e a capacidade de interpretação, argumentação, fundamentação teórica, capacidade de síntese e redação clara e consistente.

i- Após o início da prova, não se admitirá o ingresso de nenhum candidato, independentemente dos motivos alegados. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato.

A nota final da prova escrita será o somatório dos pontos obtidos nas questões objetivas e discursivas. A nota máxima possível será de 100 pontos. Exige-se um desempenho mínimo de 60 pontos para aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver desempenho mínimo será eliminado do certame.

5.3.2. A divulgação do resultado será feita pela Comissão de Seleção no site (<http://www.funed.mg.gov.br/mestrado/>) e no mural do PPGBiotec/Funed, localizado no térreo do prédio da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Funed conforme o cronograma do processo seletivo.

5.4. Etapa 3: Da análise do Currículo

5.4.1. Nesta etapa de caráter **classificatório** serão avaliados apenas os currículos dos candidatos aprovados na etapa 2. Serão pontuados os itens descritos no anexo A que refletirem a trajetória acadêmica e profissional do candidato. Apenas serão considerados para fins de pontuação os itens listados no Currículo Lattes e com comprovação anexa (descrição no anexo A). Nesta etapa o valor máximo pontuado será 60 pontos.

5.4.2. A divulgação do resultado será feita pela Comissão de Seleção no site (<http://www.funed.mg.gov.br/mestrado/>) e no mural do PPGBiotec/Funed, localizado no térreo do prédio da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Funed conforme o cronograma do processo seletivo.

5.5. Da interposição de recursos

5.5.1. Do resultado do processo de seleção caberá recurso a ser apreciado pela Comissão de Seleção, desde que apresentado por escrito e dentro dos prazos definidos no cronograma para cada etapa.

5.5.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos à Comissão de Seleção deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, pessoalmente no endereço indicado no item 3.3.1 deste Edital ou enviado por e-mail para: ppgbiotec@funed.mg.gov.br (Anexo G).

5.5.3. Caso o candidato opte pelo envio do recurso por mensagem eletrônica (e-mail) deverá aguardar a confirmação de recebimento por parte do PPGBiotec/Funed (por e-mail). Caso a mensagem não seja recebida, o candidato deverá reencaminhar a documentação até que receba a confirmação de recebimento.

5.5.4. O requerimento, da forma descrita no item 5.5.2 (acima) deverá ser encaminhado em formato PDF.

5.5.5. A Comissão de Seleção terá legitimidade e soberania para decidir sobre todas as questões relativas ao processo seletivo.

5.5.6. A resposta ao recurso será feita pela Comissão de Seleção e encaminhada, por e-mail, ao requerente.

5.6. Da classificação final

5.6.1. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

5.6.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do resultado obtido pelo somatório das notas das etapas 2 e 3.

5.6.3. Serão aprovados os candidatos que preencherem, por ordem de classificação final, o quantitativo de vagas ofertadas no certame.

5.6.4. O resultado do processo de seleção será divulgado pelo número de inscrição, no (<http://www.funed.mg.gov.br/mestrado/>) e no mural do PPGBiotec/Funed, localizado no térreo do prédio da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Funed conforme o cronograma do processo seletivo.

5.6.5. Em caso de empate será considerado a maior nota obtida na prova escrita. Persistindo empate o critério será o da maior idade.

6. Da matrícula

6.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão se matricular presencialmente ou através de seu representante legal nas datas e horários contidos no cronograma do processo seletivo.

6.2. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados por ordem de classificação, em até 15 dias corridos do início do calendário letivo. Após este prazo não serão chamados candidatos.

6.3. O(s) candidato(s) convocado(s) em chamadas posteriores terão um prazo máximo de três dias úteis para efetivar a matrícula ou perderão o direito à vaga.

6.4. Documentos exigidos para matrícula

No ato da matrícula, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa, o candidato deverá apresentar os originais e as cópias dos documentos:

- a) Diploma(s) de graduação ou documento equivalente válido;
- b) Histórico escolar da graduação completo;
- c) Certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio;
- d) Identidade e CPF, caso este não conste do documento de identidade;
- e) Carta de anuência do empregador para quem tem vínculo empregatício (Anexo F), somente original.

7. Das disposições finais

7.1. O curso é gratuito.

7.2. Por se tratar de Mestrado Profissional, não há previsão de bolsa, portanto, a aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de qualquer bolsa ou auxílio por parte do PPGBiotec/Funed.

7.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;
- c - Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.

7.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados no endereço eletrônico (<http://www.funed.mg.gov.br/mestrado/>) e no mural do PPGBiotec/Funed, localizado no térreo do prédio da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Funed conforme o cronograma do processo seletivo.

7.5. O candidato que não tiver concluído o curso de graduação poderá inscrever-se com a declaração da Coordenação do seu curso. Na declaração deverá constar a data prevista para colação de grau que deve ser anterior ao dia de matrícula em conformidade com o cronograma do processo seletivo para o 2º semestre/2024. No ato da matrícula este documento terá que ser substituído pelo diploma ou documento equivalente.

7.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-graduação no qual se inscreve.

7.7. A Coordenação do PPGBiotec/Funed poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa: (<http://www.funed.mg.gov.br/mestrado/>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.**

7.8. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGBiotec/Funed.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA		DATA	HORÁRIO
Etapa 1 Da inscrição	Período para inscrição	10/05/2024 a 11/06/2024	-----
	Resultado da Etapa 1	Até 17/06/2024	Até 16 horas
Etapa 2 Da Prova escrita	Prova escrita	18/06/2024	14 às 18 horas
	Resultado preliminar da Etapa 2	21/06/2024	Até às 16 horas
	Período para interposição de recursos	24/06/2024	8 às 16 horas
	Resultado final da Etapa 2	25/06/2024	Até às 16 horas
Etapa 3 Da Análise de currículo	Análise do Currículo	26 e 27/06/2024	-----
	Resultado preliminar da Etapa 3	28/06/2024	Até às 16 horas
	Período para interposição de recursos	01/07/2024	8 às 16 horas
	Resultado final da Etapa 3	02/07/2024	Até às 16 horas
Matrícula	Matrícula dos candidatos aprovados e classificados	24 e 25/07/2024	8 às 16 horas

ANEXO A

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO LATTES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO (Contabilização e nota proporcional)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em Biotecnologia ¹	Documento impresso e assinado pelo setor/responsável para comprovação do currículo, indicando local, período e atividades desenvolvidas com comprovação de vínculo empregatício	1,5 pontos para cada semestre	15
Atividade acadêmica/científica ou estágio sob supervisão/orientação ²	Indicar local, período, carga horária e atividades desenvolvidas com declaração do orientador/supervisor	1,0 ponto para cada semestre (carga horária mínima - 20 horas semanais)	10
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação ou especialização <i>lato sensu</i> em área afim	Local, período, certificado de conclusão de instituição reconhecida pelo MEC	2,0 pontos por certificado de conclusão	6
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação em eventos científicos ³	Certificado válido emitido pela organização do evento	0,5 ponto por trabalho	4
Publicação em periódico científico indexado ⁴	Página do artigo impressa que conste a ordem de autores	Fator de impacto $\geq 3 = 2$ Fator de impacto ≥ 1 e $< 3 = 1$ Fator de impacto > 0 e $< 1 = 0,5$	10
Patentes depositadas	Comprovante do depósito de pedido de patente	5,0 pontos por patente	10
Desenvolvimento de produto/processo ⁵	Relatórios técnicos devidamente assinados pelos executores, comprovante de publicação de registro de produto ou processo em órgão competente.	1,0 ponto por produto	5

¹A comissão de avaliação verificará a adequação e pertinência das atividades descritas pelo candidato à área de Biotecnologia ficando a pontuação condicionada à aprovação. Atividades exercidas em tempos menores que 6 meses serão contabilizadas e atribuída nota fracionada e proporcional à pontuação semestral.

²Será considerada **atividade acadêmica** sob supervisão/orientação aquela realizada na área de pesquisa em instituição de ensino superior ou de ciência e tecnologia e orientada por profissional devidamente qualificado oriundo de uma dessas instituições. A atividade acadêmica sob supervisão/orientação poderá ser contemplada com bolsa ou não. Atividades exercidas em tempos menores que 6 meses serão contabilizadas e atribuída nota fracionada e proporcional à pontuação semestral.

³Os eventos considerados serão: semana de iniciação científica institucional, eventos científicos de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional. A apresentação do trabalho poderá ser no formato pôster ou oral, sendo contabilizada apenas uma vez por título/evento.

Os certificados deverão constar necessariamente o título do trabalho e nomes dos autores. O candidato deve obrigatoriamente estar entre os autores.

⁴Serão consideradas publicações em periódicos indexados no Journal Citation Reports (JCR).

⁵Serão considerados relatórios de desenvolvimento e/ou otimização de processos e produtos, relatórios de desenvolvimento e/ou validação de metodologias analíticas. Serão aceitos apenas relatórios devidamente assinados e que realmente comprovem a participação do candidato na elaboração e/ou coordenação.

ANEXO B

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Exposição sucinta dos motivos pelos quais o candidato deseja cursar o Mestrado Profissional em Biotecnologia da Funed firmando compromisso de dedicação efetiva:

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, candidato à seleção para o Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Funed (PPGBiotec/Funed), modalidade Mestrado Profissional em Biotecnologia, assumo o compromisso de (caso selecionado e matriculado) dedicar o tempo necessário à realização de todas as atividades do curso, durante o período em que a ele estiver vinculado, no máximo 24 (vinte e quatro) meses e de acordo com as normas estabelecidas pelo Colegiado de curso em consonância com o Regimento do referido Programa. Estou ciente de que a conclusão do curso se dará mediante a defesa e aprovação de dissertação.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO C

DESEMPENHO EM LÍNGUA INGLESA

Serão aceitos os comprovantes de exames de proficiência em idioma inglês, dentro da respectiva validade, abaixo relacionados:

Inglês

- a) FCE - First Certificate in English (University of Cambridge - GB), nível B ou superior;
- b) CAE - Certificate of Advanced English (University of Cambridge - GB);
- c) CPE - Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge - GB);
- d) TOEFL - Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 500 pontos, ou, Computer Based Test (CBT) com 172 pontos no mínimo, Internet Based Test (IBT), com no mínimo 61 pontos, ou TOEFL ITP (Level 1 do Programa Idiomas sem Fronteiras) 350 pontos;
- e) GRE - Graduate Record Examination;
- f) TOEIC - Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- g) IELTS - International English Language Testing System - British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos;
- h) CENEX/UFMG, nota mínima de 60 pontos;
- i) TESE prime, nível mínimo TEAP, solicitada a área biológica/saúde, nota mínima de 60 pontos.
- j) Também serão aceitos testes de proficiência emitidos por Universidades credenciadas pela Capes no país.

ANEXO D

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade determinada, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Pelo _____ presente _____ instrumento _____ eu _____, inscrito no CPF nº _____, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que o Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Fundação Ezequiel Dias - PPGBiotec/Funed, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do Processo de seleção para ingresso no mestrado profissional, regido pelo Edital nº 001/2024, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; 5) Número e cópia de Inscrição Eleitoral; 6) Endereço completo; 7) Números de telefone e endereços eletrônicos; 8) condição especial do candidato; 9) diploma de graduação ou documento equivalente; 10) Cópia(s) do(s) histórico(s) escolar(es) da(s) graduação(ões); 11) Cópia do certificado de reservista (quando for o caso); 12) Cópia do comprovante de desempenho em língua inglesa; 13) Formação acadêmica; 14) Vínculo empregatício; 15) foto do candidato; 16) Certidão de nascimento, de casamento ou divórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do processo seletivo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para procedimentos de inscrição e demais etapas do edital;

- c) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período do certame, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término do processo seletivo para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA QUARTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do certame acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, em consonância com a Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo e pelo prazo prescricional.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO E

DOCENTES PESQUISADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS (PPGBiotec/Funed)

DOCENTE	E-MAIL	LINK CV LATTES
Carolina Paula de Souza Moreira	carolina.moreira@funed.mg.gov.br	http://lattes.cnpq.br/1874133350146990
Clara Guerra Duarte	clara.duarte@funed.mg.gov.br	http://lattes.cnpq.br/4857486651574509
Eladio Oswaldo Flores Sanchez	eladio.flores@funed.mg.gov.br	http://lattes.cnpq.br/3171248367642527
Jovita Eugênia Gazzinelli Cruz Madeira	jovigazzinelli@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/1937759920818579
Júlio César Moreira de Brito	julio.brito@funed.mg.gov.br	http://lattes.cnpq.br/8210606618257983
Luciana Maria Silva	luciana.silva@funed.mg.gov.br	http://lattes.cnpq.br/0162558710954506
Luciana Souza de Oliveira	luciana.oliveira@funed.mg.gov.br	http://lattes.cnpq.br/8724436683807701
Márcia Helena Borges	marcia.borges@funed.mg.gov.br	http://lattes.cnpq.br/2537843163622800
Marcos Paulo Gomes Mol	marcos.mol@funed.mg.gov.br	http://lattes.cnpq.br/7424783439261321
Marcos Vinícius Ferreira Silva	marcos.silva@funed.mg.gov.br	http://lattes.cnpq.br/7612716075525147
Milena Cristina Ribeiro Souza Magalhães	milena.magalhaes@funed.mg.gov.br	http://lattes.cnpq.br/6512084480287023
Sérgio Caldas	sergio.caldas@funed.mg.gov.br	http://lattes.cnpq.br/8094276525042626
Sílvia Catarina Salgado Oloris	silvia.oloris@funed.mg.gov.br	http://lattes.cnpq.br/2694854855300313
Sílvia Ligorio Fialho	silvia.fialho@funed.mg.gov.br	http://lattes.cnpq.br/6277013725246341

ANEXO F

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro para fins de matrícula que
.....,
CPF....., funcionário da
empresa....., tem anuência para participação nas atividades presenciais
do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Fundação
Ezequiel Dias (PPGBiotec/Funed) em conformidade com a existência de compatibilidade entre os
horários do curso e o horário de trabalho do funcionário.

.....de.....de.....
(Local e data)

(Assinatura da chefia imediata)

.....
(Nome completo da chefia imediata)

(Cargo)

Obs.: O anexo F deverá ser entregue no ato da matrícula para os candidatos aprovados dentro do número de vagas e com vínculo empregatício.

ANEXO G

FORMULÁRIO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA publicado no edital PPGBIOTEC nº 001/2024.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., inscrito para concorrer a uma vaga no curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia, apresento recurso junto à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia/PPGBiotec referente a (citar qual etapa) do processo seletivo do Edital 001/2024. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando).....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

.....
.....

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do candidato)

(Nome do Candidato)